



PROCESSO Nº	1095324/2020
INTERESSADO	LAG ENGENHARIA EIRELI
ASSUNTO	REVISÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADE - PESSOA JURÍDICA

DELIBERAÇÃO Nº 021/2020 – CAF-CAU/DF

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF do CAU/DF, reunida por meio de videoconferência, no dia 13 de outubro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88, inciso XX, que dispõe como competência da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão: “*propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas.*”;

Considerando a solicitação de isenção da cobrança dos débitos das anuidades de 2012 a 2020, feita pela empresa LAG ENGENHARIA EIRELI;

Considerando Relatório Técnico de Instrução - Nº 10/2020 - ASSTECN; e

Considerando o Parecer Jurídico n.º 27/2020, no qual a Assessoria Jurídica do CAU/DF manifesta-se pelo indeferimento do pedido de isenção de cobrança das anuidades e de outras taxas por falta de previsão legal que justifique o pleito.

DELIBERA:

1 – Por indeferir a solicitação e dar prosseguimento ao processo de cobrança, devendo informar a empresa requerente sobre o desfecho de sua solicitação e alertando-a sobre a possibilidade de negociar a dívida por meio do REFIS.

Com 3 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2020.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**



João Gilberto de Carvalho Accioly
Coordenador da CAF-CAU/DF

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/DF**
Videoconferência**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	João Gilberto de Carvalho Accioly	x			
Coordenadora-adjunta	Gabriela de Souza Tenorio	x			
Membro em titularidade	Paulo Cavalcanti Albuquerque	x			

Histórico da votação:**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/DF****Data:** 13/10/2020**Matéria em votação:** REVISÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADE - PESSOA JURÍDICA - PROTOCOLO SICCAU n.º 1095324/2020. **Resultado da votação:** Sim (03) Não (XX) Abstenções (XX) Ausências (XX), Total (03)**Ocorrências:****Secretariado:** Juliana Severo dos Santos
Condutor dos trabalhos (coordenador): João Gilberto de Carvalho Accioly